ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.941 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

"Altera e corrige o nome de vias públicas do Bairro Cadeia Velha".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no Bairro Cadeia Velha, passam a ter as seguintes denominações:

I – (vetado)

II – (vetado)

III – atual: Rua Mário Rabêlo – corrigir para Mário Rebêlo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.899 DE 04/10/12
Pag nº 43